



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

### LEI Nº 3038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA – PLANO PLURIANUAL - DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**ANTONIO MARCOS DE BARROS**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o limite estabelecido, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a respectiva classificação e fonte de recurso, destinado a proceder à formalização das despesas correspondentes:

ÓRGÃO: 02.03 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 SETOR DE ENSINO INFANTIL E CRECHE

PROJETO/ATIVIDADE: 1011 – MÓVEIS E EQUIPTOS. ENSINO INFANTIL E CRECHE

FUNÇÃO/SUBPROGRAMA: 12.365.0004- 01.210

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 24.000,00

**TOTAL**

**R\$ 24.000,00**

**ARTIGO 2º** - O presente Crédito Especial será coberto com anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Suplementar Adicional, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO: 02.03 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1007 – MÓVEIS E EQUIPTOS. DESENV. ENSINO BÁSICO

FUNÇÃO/SUBPROGRAMA: 12.361.0004- 01.220

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 24.000,00

**TOTAL**

**R\$ 24.000,00**

Recebi nesta data cópia d  
 para arquivamento nos termos do Art.  
 55§ 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
 9 de 31-12-1969.

Reg. n.º 81/2016  
 Par. 06/1 Setembro/2016

**RÉGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 NATURAIS DA SEDE.  
 PARAIBUNA - SP**



## Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

### LEI Nº 3038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

**ARTIGO 3º** - Este Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

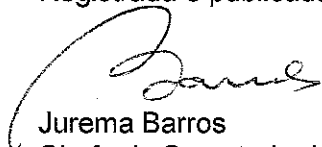
**ARTIGO 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de setembro de 2016.



**ANTONIO MARCOS DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Jurema Barros  
Chefe de Secretaria do Gabinete